CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução.
Luziânia, aos 16 / Maio 2002
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 557 de 16 de Maio de 2002.

"Cria a Comissão de ÉTICA, DISCIPLINA E DECORO PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Luziânia".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás. no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

Art. 24º - As Comissões Permanentes são nove, compostas de 05 (cinco) membros, com as seguintes denominações:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II – Finanças, Orçamento e Economia;

III – Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;

IV - Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

V - Saúde e Assistência Social;

VI – Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

VII – Direitos Humanos e Segurança;

VIII – Comissão da Infância e da Juventude;

IX – Comissão de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar.

§ 1º - Caso seja necessário, o Presidente da Câmara poderá convocar as Comissões Reunidas.

Art. 2º - A Mesa Diretora deverá apresentar projeto que Cria o Código de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar normatizando os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução passará a vigorar após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO – Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário